



**CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**EDITAL n.º 01/2019**  
**CLASSE: Professor Adjunto A**  
**REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Perspectivas Afrodiaspóricas nas Artes**

**CRONOGRAMA:**

Em sessão da egrégia Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos, da Universidade Federal da Bahia, realizada em 06 de agosto de 2019, foi estabelecido o Cronograma para o Concurso referente à Área de Conhecimento **“Perspectivas Afrodiaspóricas nas Artes”**:

**Período de Provas:** 09 a 16/set/2019

**Local de realização das Provas:** Pavilhão de Aulas V (PAF V), Sala 407 – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) – Próximo ao Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAF III) e ao Instituto de Letras - Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador - BA.

Os candidatos deverão comparecer às 8h00min do dia 09 de setembro de 2019 na Sala 407 do PAF V para início das atividades do Concurso, com a sessão pública contínua da Congregação.

**Observações:**

– O Cronograma poderá ser adaptado, dentro do período acima, em virtude da quantidade de candidatos que comparecerem à abertura do Concurso e da quantidade de candidatos aprovados na Prova Escrita;

– A realização da Prova Escrita terá o tempo máximo de cinco horas. A Congregação decidiu facultar ao candidato consultas a materiais impressos e equipamentos eletrônicos durante os sessenta minutos iniciais dessas cinco horas. A qualquer momento, no intervalo permitido para a consulta, o candidato poderá iniciar a redação definitiva da Prova. Após o início da referida redação, não será permitida nenhuma consulta, nem mesmo a anotações prévias realizadas durante o tempo reservado à consulta bibliográfica. Conforme o item 7.8.6 do Edital 01/2019 o texto definitivo da Prova Escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas;

– Conforme previsto no § 5º do Art. 15º da Resolução n.º 02/2017 – CONSUNI e no item 7.8.7 do Edital 01/2017, a avaliação da Prova Escrita deverá ser dissociada da identificação prévia dos candidatos participantes. Desse modo, serão atribuídos códigos numéricos aleatórios às folhas de redação da Prova, escolhidos pelos candidatos, com reconhecimento dos seus portadores apenas durante a Sessão Pública da Congregação para divulgação dos resultados da Prova Escrita;

– De acordo com o item 7.3.2 do Edital 01/2017 e o § 2º do Art. 8º da Resolução nº 02/2017 - CONSUNI, que regem o Concurso, o candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do Concurso ou a qualquer uma das Provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.





– De acordo com o item 7.3.4 do Edital 01/2017 e o § 4º do Art. 8º da Resolução nº 02/2017 - CONSUNI, que regem o Concurso, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste, devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as Provas do Concurso.

Salvador, 07 de agosto de 2019.

Prof. Messias Guimarães Bandeira  
Diretor do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos  
Presidente da Congregação